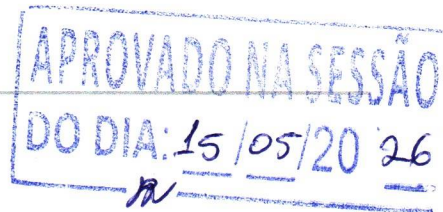




PODER LEGISLATIVO

PARECER Nº 61/2026 DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL; FINANÇAS E ORÇAMENTO; SERVIÇO PÚBLICO, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 725/2026



I – RELATÓRIO

O presente Parecer refere-se ao **Projeto de Lei nº 725/2026**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “*autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento do Município de Morrinhos, no valor de R\$ 8.611.000,00 (oito milhões, seiscentos e onze mil reais), para os fins que indica e dá outras providências*”.

A proposição objetiva autorizar a abertura de crédito adicional especial destinado à criação de dotações orçamentárias voltadas ao financiamento de ações relacionadas à educação em tempo integral, em conformidade com a **Resolução nº 23/2026 do Ministério da Educação**.

O projeto contempla despesas com construção, ampliação e manutenção de unidades escolares, remuneração de profissionais da educação, aquisição de materiais, serviços e equipamentos necessários à execução das ações previstas.

Os recursos para cobertura do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias existentes, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/1964.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

As Comissões reunidas analisaram a matéria sob os aspectos constitucionais, legais, financeiros e regimentais, constatando a regularidade da proposição.

A abertura de crédito especial possui amparo na Lei Federal nº 4.320/1964, sendo instrumento legal destinado à criação de dotações não previstas originalmente na Lei Orçamentária Anual.

Verificou-se que o projeto:

1. **Atende às exigências legais e constitucionais aplicáveis à matéria orçamentária;**
2. **Observa os princípios da legalidade, planejamento e responsabilidade fiscal;**
3. **Apresenta compatibilidade com o PPA, LDO e LOA;**
4. **Define adequadamente as fontes de recursos para cobertura do crédito especial;**
5. **Não apresenta vícios de iniciativa ou irregularidades regimentais.**

As Comissões entendem que a proposição possui relevante interesse público, especialmente por viabilizar a ampliação das ações de educação em tempo integral no Município, em atendimento às diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, as Comissões de Justiça, Legislação e Redação Final; Finanças e Orçamento; e Serviço Público, Saúde e Educação manifestam-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do **Projeto de Lei nº 725/2026**, nos termos da redação original apresentada pelo Poder Executivo Municipal.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Morrinhos/CE, aos 11 (onze) dia do mês de maio de 2026.



PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

J. I. Santos
JOSE ILTON DOS SANTOS
Presidente

Marcos Antônio Teixeira Magalhães
MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MAGALHÃES
Relator

Térlia Maria Oliveira Leorne
TÉRLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE
Secretária

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Márcio Gleí Maranhão
MÁRCIO GLEI MARANHÃO
Presidente

Térlia Maria Oliveira Leorne
TÉRLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE
Relatora

Eloirles Regina Farias de Souza Rocha
ELOIRLES REGINA FARIAS DE SOUZA ROCHA
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROTÓCOLO
Protocolo em: 22/05/26
18570

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, SAÚDE E EDUCAÇÃO

Eloirles Regina Farias de Souza Rocha
ELOIRLES REGINA FARIAS DE SOUZA ROCHA
Presidente

J. I. Santos
JOSE ILTON DOS SANTOS
Relator

Marcos Antônio Teixeira Magalhães
MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MAGALHÃES
Secretário